

PORTARIA N.º 478 /2018, DE 25 DE julho DE 2018.

“Dispõe sobre aplicação de pena de Suspensão e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 683, de 04 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o poder-dever de apurar e punir as irregularidades cometidas no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO ainda, os termos do julgamento prolatado no Processo Administrativo Disciplinar n.º 123/2018, Controle n.º 2018.02.023561,

RESOLVE:

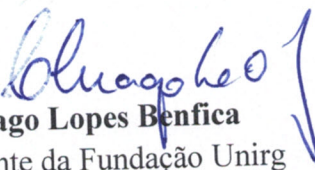
Art. 1.º. **APLICAR** a pena de **SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS**, ao servidor **FRANKLIN ALVES DA COSTA**, matrícula n.º 1220, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, com fundamento no art. 140 da Lei Municipal n.º 827/1989.

Parágrafo Único. O servidor perderá todos os direitos e vantagens decorrentes do exercício do cargo, exceto o salário-família, conforme prevê o §1º do art. 140 da Lei Municipal n.º 827/1989.


Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 25 dias do mês de julho de 2018.


Thiago Lopes Benfica
Presidente da Fundação Unirg
Decreto n.º 683/2017

FUNDAÇÃO UNIRG
PUBLICADO NO PLACAR

Em 25/07/18


Débora Lindolfo
Assistente Administrativo
Fundação UNIRG